



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 299

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 e CPF: 835.819.449-87, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 086/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 121 (cento e vinte e um) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2020.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA  
LTDA - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
RG.: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 e CPF: 835.819.449-87, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º 086/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 121 (cento e vinte e um) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2020.

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**

Testemunhas  
Adriane de Paula Neves  
RG.: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:5AE2822C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020. Edição 2093  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>